

Finanças

Legislação Para área técnica do tribunal, elas devem se submeter à lei das estatais apesar de banco ser minoritário

TCU questiona subsidiárias da Caixa Cartões

Fabio Graner e Murillo Camarotto
De Brasília

A área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) avalia que as subsidiárias da Caixa Cartões criadas no ano passado para parcerias com o setor privado, na qual a estatal é minoritária, podem estar sujeitas à lei das estatais. O tema foi levado ao ministro Bruno Dantas, que produziu um relatório pedindo para a Caixa se manifestar sobre o assunto, o que ainda não foi feito oficialmente.

O questionamento do Tribunal pode ter implicações para o negócio da Caixa Cartões, que es-

tá se preparando para fazer uma abertura de capital. Isso porque, caso prevaleça o entendimento dos técnicos, a decisão de colocar a nova joint venture sob a alçada da lei das estatais pode afetar o interesse dos eventuais parceiros privados, nessa e em outras operações semelhantes.

Na visão da área técnica da Corte, não é o simples fato de ter minoria acionária em uma parceria com alguma empresa do setor privado que fará essa subsidiária não estar sujeita às regras de empresas públicas. Fatores como paridade de votos no conselho e influência política também devem ser levados em

conta, inclusive para evitar o uso político dessas empresas, como o aparelhamento funcional.

“Em outras palavras, o entendimento da unidade instrutora, a partir de interpretação sistemática da combinação dos dispositivos afeitos à matéria, aponta para a obediência das subsidiárias ao conceito de controle material da influência dominante (preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores) previsto no art. 116 e no § 2º do art. 243 da lei 6.404/1976, ainda que o controle acionário da estatal se origine de uma participação minoritária no capital social da companhia con-

trolada”, aponta o relatório do TCU obtido pelo Valor.

A Caixa Cartões vem desde o ano passado negociando parcerias (joint ventures) no segmento de cartões. O relatório da Secex-Finanças do TCU estava avaliando especificamente a parceria que está para ocorrer no ramo de aquisição (as chamadas maquininhas).

Nos dizeres da Secex-Finanças, a joint venture estaria sujeita “aos fluxos publicitários advindos do direito público, como o dever de prestar contas ao Tribunal”, explica Dantas.

A área técnica fala em “potencialidade do procedimento

competitivo então em curso, em face do desconhecimento dos interessados a respeito da submissão da joint venture a ser formada à lei 13.303/2016, em prejuízo ao princípio da melhor oferta e à segurança jurídica do negócio”.

A instituição estatal ainda não enviou seu posicionamento ao TCU porque ainda tem prazo. O Valor apurou que a leitura no banco é completamente oposta à dos técnicos da corte de contas. O entendimento é que essas empresas não estarão sujeitas à lei das estatais, operando normalmente como empresas privadas por ter maioria do capital não sendo público e sob as re-

gras do direito privado. Os técnicos da Caixa já haviam olhado esses aspectos antes de o TCU solicitar um posicionamento do banco e a conclusão foi de que há solidez jurídica para o negócio ser considerado privado.

Esse posicionamento deve ser apresentado ao ministro Bruno Dantas na semana que vem. A leitura é que isso não vai atrapalhar os processos de parceria que estão em andamento porque há pareceres jurídicos internos favoráveis a essa modelagem e ainda é preciso haver uma decisão no nível dos ministros do TCU, com um acórdão, o que ainda demandará algum tempo para ocorrer.

SulAmérica tem forte queda no lucro no 4º trimestre

Sérgio Tauhata
De São Paulo

A SulAmérica teve um quarto trimestre atípico, segundo o presidente da companhia, Gabriel Portella. Tanto que o lucro do período alcançou R\$ 42,6 milhões ante R\$ 427,8 milhões um ano antes, ou seja, um recuo de 90% frente ao mesmo período de 2019. A

seguradora atribuiu o resultado a uma inversão no comportamento sazonal dos trimestres.

Segundo Portella, os últimos três meses do ano, que historicamente apresentam menor frequência de uso dos planos, acabaram se mostrando os mais movimentados de 2020 por conta dos procedimentos repesados. “Acho que não é uma comparação justa,

porque 2020 foi um ano atípico. Houve aceleração de internações nos últimos trimestre, algo que vimos no mundo inteiro.”

Apesar do recuo no quarto trimestre, no ano passado, a venda das operações de seguros auto e massificados para a Allianz, concretizada no terceiro trimestre do ano passado por R\$ 3,18 bilhões, assegurou o maior lucro líquido

da história da SulAmérica. A última linha do balanço atingiu a cifra de R\$ 2,3 bilhões em 2020, uma alta de 98,7% frente a 2019.

O lucro líquido anual das operações continuadas, que desconsidera o segmento vendido, alcançou R\$ 797,2 milhões. O resultado representa uma queda de 22,9% frente a 2019. Segundo a seguradora, o recuo veio na es-

teira da queda de juros, que afetou o desempenho financeiro.

As receitas operacionais atingiram R\$ 5,3 bilhões no último trimestre de 2020, alta de 6,6% em relação ao mesmo período de 2019. No acumulado de 2020, totalizou R\$ 20 bilhões, avanço de 6,3% comparado ao ano anterior. A margem bruta operacional de R\$ 2,6 bilhões em 2020 significou cresci-

mento de 18,2% na mesma base.

A SulAmérica Investimentos, braço de gestão, fechou o ano com R\$ 45,9 bilhões de ativos sob gestão. Em previdência privada, as reservas atingiram R\$ 9,4 bilhões, 17,2% a mais em relação a dezembro de 2019, impulsionadas, principalmente, por um saldo positivo de portabilidade líquida de cerca de R\$ 700 milhões no ano.

25,1 MILHÕES DE INVESTIDORES QUE PODERÃO ESCOLHER A SUA EMPRESA NO PRÓXIMO ANO

Anunciando nos veículos certos, você coloca a credibilidade, a força e a abrangência de quem é líder a serviço da sua comunicação com o mercado econômico e financeiro.

Valor + O GLOBO + Valor RI

MUITO MAIS VISIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA

Fontes: 1) Kantar Ibope Media BR TG 2019 II (2018 2s + 2019 1s) v1.0 - Pessoas - 2) Pesquisa interna: Abr/19.



ANUNCIE: 11 3767.7043 • 21 3521.5500 • 61 3717.3333
www.valor.com.br/valor-ri

CPRM
Serviço Geológico do Brasil
CNPJ 00091652/0001-89

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

[Redacted content]

Celeesc
Distribuição S.A.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Projeto BR-1491 / Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celeesc - BID. Contrato de Empréstimo nº: 4404/OC-BR. Licitação Pública Nacional nº 20/00785, conforme Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Objeto: Contratação de empresa para construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão LD 138 KV Secc (Jorge Lacerda - Orleans) - Capivari de Baixo, compreendendo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução das obras conforme descrito nas Especificações Técnicas, Projetos de Engenharia, Plantas e demais documentos relacionados na Seção 6 - Requisitos das Obras, e constantes em meio eletrônico anexos ao Edital. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. Edital e cópias adicionais: www.celeesc.com.br/ link "Fornecedores".

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/ME nº 29.978.814/0001-87 - NIRE 3330003299-1

Companhia Aberta de Capital Autorizada - CVM nº 02/112-1

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 29 de março de 2021, às 15h, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragotil Lucas, nº 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020; III. estabelecer o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2021; IV. eleger os membros do Conselho de Administração; e V. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1.000.000,00, mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, atribuindo-se novas ações aos seus acionistas, a título de bonificação; II. aprovar a modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 5º, para refletir os últimos aumentos de capital social; (b) artigo 14, para alterar as competências do Conselho de Administração e (c) artigo 21, para ajustar as formas de representação legal da Companhia; e III. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme item II acima. Na forma da Instrução CVM 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM 282/98, e do art. 4º da Instrução CVM 481/09, informa-se que o percentual mínimo para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Ficam asseguradas as faculdades previstas nos incisos I e II do §4º e no §5º do art. 141 da Lei 6.404/76 para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: **Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):** - comprovante do agente custodiante das ações ou units da Sul América S.A. contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia e documento de identidade; e - caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador presente a procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, assinada manualmente com a firma do outorgante reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos: - estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; - documento que comprove os poderes de representação (se não constarem do próprio contrato social, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso); e - em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador. A Companhia informa ainda que adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da Assembleia mediante a entrega do boletim de voto a distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções contidas no Manual de Participação e na Proposta de Administração. Em observância à Instrução CVM 481/09, os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.ri.sulamerica.com.br). Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021 - O Conselho de Administração.